

reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, observado o disposto no Art. 13 (xvi) acima; (ix) escolher e destituir auditores independentes; (x) deliberar sobre quaisquer matérias não reguladas no Estatuto Social da Companhia, resolvendo os casos omissos. **Seção III - Diretoria - Art. 24** - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro, e os demais Diretores sem designação específica. **Parágrafo Primeiro** - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a indicação do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância do cargo de Diretor, o Conselho de Administração será imediatamente convocado para eleição do substituto, de forma a preencher o mínimo de cargos de Diretoria exigido por este Estatuto Social. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Art. 25** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, através de fax, correio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 3 dias úteis. O quórum de instalação da reunião é a maioria dos Diretores em exercício. **Parágrafo Primeiro** - A convocação de que trata o caput deste Art. 25 se dará por dispensada quando presentes, à respectiva reunião, todos os Diretores. **Parágrafo Segundo** - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião e serão lavradas em Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, devendo as atas ser assinadas pelos Diretores presentes. **Art. 26** - A Diretoria é o órgão de administração executiva da Companhia, cabendo-lhe executar a política e as diretrizes básicas definidas pela Assembleia Geral, bem como a representação da Companhia. **Art. 27** - Competem à Diretoria, além das atribuições fixadas em lei e no art. 16 deste Estatuto Social, as seguintes atribuições: (a) implementar os planos e programas previstos para a Companhia, conforme definidos em Assembleia Geral; (b) executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da Companhia, de acordo com os planos de negócios e orçamentos da Companhia; (c) admitir e demitir empregados; (d) executar os orçamentos anuais e plurianuais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pela Assembleia Geral; (e) preparar e submeter à apreciação da Assembleia Geral todos os documentos exigidos na legislação aplicável e neste Estatuto Social, necessários à boa administração da Companhia, incluindo, mas não limitado a planos de negócios; e (f) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e executar as deliberações da Assembleia Geral. **Art. 28** - Competem exclusivamente aos diretores da Companhia: (a) orientar, supervisionar e garantir a elaboração, implementação e operacionalização dos processos e procedimentos relativos aos controles internos e gestão de riscos associados às atividades sob sua responsabilidade; (b) verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos processos e procedimentos de que trata o item "(a)" do art. 28 acima, como também a manutenção de sua adequação, definindo e implementando planos de ação destinados ao saneamento de deficiências da Estrutura de Gestão de Riscos e do Sistema de Controles Internos; e (c) aprovar os limites de exposição para as atividades de negócio que impliquem em assunção de riscos relevantes. **Art. 29** - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante os órgãos fiscalizadores de suas operações, compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 procurador da Companhia a quem tenham sido outorgados poderes específicos. **Parágrafo Primeiro** - Os atos que impliquem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia somente produzirão efeitos se assinados por 2 Diretores em conjunto, ou por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador, ou ainda, por 2 procuradores, observados os limites previstos neste Estatuto Social, especialmente no Art. 13 acima. **Parágrafo Segundo** - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por meio de mandato assinado por 2 Diretores, devendo ser especificados, no respectivo instrumento de mandato, os atos ou operações que o procurador poderá praticar e a duração do mandato. O mandato "ad judicium" pode ser outorgado por prazo indeterminado. **Parágrafo Terceiro** - A apólice de seguro, o termo de consócio e demais documentos correlatos, deverão ser assinados por 2 Diretores em conjunto, por 1 Diretor em conjunto com 1 Procurador, ou ainda, por 2 Procuradores em conjunto, desde que o mandato de outorga de poderes aos Procuradores seja realizado em observância ao parágrafo segundo acima e aos limites previstos neste Estatuto Social, especialmente no Art. 13 acima. **Art. 30** - É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objetivo social. **Capítulo Quinto - Do Conselho Fiscal - Art. 31** - A Companhia terá um conselho fiscal integrado por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - O funcionamento do conselho fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo** - O pedido de funcionamento do conselho fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do conselho fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração. **Parágrafo Quarto** - Cada período de funcionamento do conselho fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Capítulo Sexto - Do Exercício Social, dos Lucros e sua Distribuição - Art. 32** - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei. **Parágrafo Único** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o § 1º do art. 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (ii) uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do art. 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório nos termos do art. 33 abaixo; (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do art. 33 abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei das Sociedades por Ações; (v) uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, reter com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) a Companhia poderá manter a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimento", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumento de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias, até o limite de 100% do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingência, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia. (vii) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, observado o disposto no art. 195-A da Lei das Sociedades por Ações; e (viii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. **Art. 33** - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo mínimo obrigatório, parcela equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral

ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Art. 34** - Salvo a deliberação em contrário, o dividendo será pago no prazo máximo de 90 dias da data em que for declarado e, sempre, dentro do mesmo exercício social em cujo pagamento tenha sido deliberado. **Capítulo Sétimo - Dissolução e Liquidação - Art. 35** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o conselho fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo Oitavo - Lei Aplicável - Art. 36** - Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Id: 2381498

WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
CNPJ 03.562.124/0001-59 / NIRE 33.2.0802115-6
41ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WILSON SONS HOLDINGS BRASIL S.A. ("Companhia"), companhia com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86 - 5º andar, sala 501, Centro, CNPJ 33.130.691/0001-05, NIRE 33202804493 de 18/01/93, neste ato representada por seus Diretores **Arnaldo Calbucci Filho**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da identidade nº 88.572-D CREA/SP, CPF 035.819.038-06, e **Fabricia Gomes de Souza**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da identidade nº 08423528-2 IFP/RJ, CPF 009.002.977-19, ambos domiciliados na Rua Jardim Botânico, 518 - 4º andar, Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22461-000, na qualidade de única sócia da **WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada com sede na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, na Rua Engenheiro Fábio Goulart, 605 (parte), Ilha da Conceição, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.124/0001-59 e no NIRE nº 33.2.0802115-6, por despacho de 11/12/2007, resolve: Aprovar a redução de capital em razão da retificação do valor do capital social de R\$708.068.533,00 (setecentos e oito milhões, sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais), dividido em 708.068.533 (setecentas e oito milhões, sessenta e oito mil e quinhentas e trinta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 427.340.382 (quatrocentos e vinte e sete milhões, trezentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e sete reais), dividido em 427.340.382 (quatrocentos e vinte e sete milhões, trezentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e dois) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detido integralmente pela sócia Wilson Sons Holdings Brasil S.A., com o cancelamento de 280.728.151 (duzentas e oitenta milhões, setecentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta e uma) quotas de emissão da Sociedade no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A retificação se dá em razão de divergências apuradas no reprocessamento de informações históricas contábeis das sociedades do Grupo Wilson Sons que adotavam/adotam o dólar como moeda funcional e movimentações societárias subsequentes. A diferença apresentada deve-se aos efeitos de aumentos de capital realizados pela acionista Wilson Sons Holdings Brasil S.A. na Sociedade via cessão de quotas/ações em sociedades que tiveram seu patrimônio líquido reapresentado. As informações já foram devidamente corrigidas nas demonstrações financeiras da Companhia previamente aprovada pelos acionistas. Diante da presente retificação, a Cláusula Quinta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 427.340.382 (quatrocentos e vinte e sete milhões, trezentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e dois reais), dividido em 427.340.382 (quatrocentos e vinte e sete milhões, trezentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detido integralmente pela sócia Wilson Sons Holdings Brasil S.A." Rio de Janeiro, 22 de março de 2022. **WILSON SONS HOLDINGS BRASIL S.A.** - Arnaldo Calbucci Filho, Fabricia Gomes de Souza

Id: 2381319

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

LICEU FRANCO BRASILEIRO S/A
 CNPJ Nº 33.547.449/0001-23

AVISO - Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Rua das Laranjeiras, 5, 11, 13 e 15, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021. RJ, 22/03/2022. A Diretoria.

Id: 2381553

CEL PARTICIPAÇÕES S/A - CELPAR
 CNPJ Nº 02.201.787/0001-85

AVISO - Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Rua Maria Angélica, 310 - parte, Jardim Botânico - RJ, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021. RJ, 22/03/2022. A Diretoria.

Id: 2381586

BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.
 CNPJ Nº 15.138.043/0001-05 - NIRE 3330016289.5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 A Brasilcap Capitalização S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada exclusivamente por meio digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução Normativa DREI nº 79/2020, por meio da plataforma Microsoft Teams, no dia 31/03/2022, às 15h, em primeira convocação, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Deliberar sobre distribuição de dividendos: ratificar a deliberação do Conselho de Administração sobre pagamento de dividendos intermediários com origem nas reservas de lucros apuradas nas demonstrações financeiras do exercício 2020; 2) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o Balanço Patrimonial, apreciar o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Pareceres dos Atuariais Independentes e do Conselho Fiscal e Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; 3) Deliberar sobre aprovação do Lucro Líquido do exercício e sua destinação: ratificar a deliberação do Conselho de Administração sobre constituição de reserva legal, pagamento de dividendos mínimos obrigatórios e constituição de outras reservas de lucros; 4) Eleger/releger os membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes - mandato 2022/2023; 5) Fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal; 6) Ratificar as deliberações do Conselho de Administração sobre atos de eleição e renúncia de administradores; 7) Fixar a remuneração anual global dos Administradores e delegar ao Conselho de Administração a fixação da remuneração dos membros da Diretoria. **II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Deliberar sobre o pagamento de participação dos empregados e diretores nos lucros da Companhia: ratificar as deliberações do Conselho de Administração; 2) Assuntos de Ordem Geral. Os acionistas que desejem participar da referida AGOE, pessoalmente ou por meio de procuradores, devidamente constituídos nos termos do §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão encaminhar a seguinte documentação para o e-mail [\[rio@brasilcap.com.br\]\(mailto:rio@brasilcap.com.br\), até 09h do dia 28/03/2022, 2 \(dois\) dias antes da data de realização do referido conclave: \(i\) no caso de acionista pessoa física - documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração; \(ii\) no caso de acionista pessoa jurídica - documento de identidade válido com foto do representante legal e documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição do respectivo administrador. Após a conferência da documentação do acionista e/ou de seu representante legal, a administração da Companhia encaminhará, via e-mail, as instruções de acesso para participação da referida AGOE. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGOE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. Rio de Janeiro, 21 de março de 2022. **Ulisses Christian Silva Assis** - Presidente do Conselho de Administração.](mailto:societa-</p>
</div>
<div data-bbox=)

Id: 2381064

QUISSAMÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME.
 CNPJ: 24.164.534/0001-11
CONCESSÃO DE LICENÇA

QUISSAMÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME. torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA LAI nº IN052531, com validade até 26 de novembro de 2025, para atividade de extração de areia em cava seca, para uso na construção civil, em uma área autorizada pela ANM através do processo 890.199/2013, georreferenciada segundo as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 247212,18 N e 7554678,06 E, na RODOVIA EDUARDO CARNEIRO DA SILVA, S/Nº, KM 46 - SÍTIO ALEGRIA - ZONA RURAL, município de QUISSAMÁ. (Processo nº: E-07/002.13727/2016)

Id: 2357405

TASA LUBRIFICANTES LTDA
 CNPJ: 28.726.412/0001-22
AUDITORIA AMBIENTAL

A TASA LUBRIFICANTES LTDA torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 09/03/2022, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento correspondente ao período de 2020/2021, para realizar as atividades de coleta de óleos lubrificantes usados e/ou contaminados, refinado e distribuição de óleos, e informa que este estará à disposição para consulta na Rodovia Presidente Dutra, 20.000, Quadra 1 - km 183 - Comendador Soares no Município de Nova Iguaçu, no período de 01/04/2022 a 01/10/2022 no horário das 8h às 16h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/200867/1999)

Id: 2380681

FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 CNPJ: 33.064.262-0001/79
AUDITORIA AMBIENTAL

FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 23/10/2021, o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2021, referente à atividade de fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hidráulicas, e informa que este estará à disposição para consulta na Rodovia Presidente Dutra, 1.362 - Pavuna, no município do Rio de Janeiro, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, no horário das 08h às 15h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/201521/2003)

Id: 2362167

TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ: 05.759.383/0001-08
AUDITORIA AMBIENTAL

TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 22/02/2022, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano base de 2021 para recebimento, armazenamento (9.730 m³ em dez tanques aéreos) e distribuição de combustíveis (gasolina, biodiesel, óleo diesel, etanol anidro e hidratado), em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Miguel de Cervantes, 215 - Vila Actura - Campos Elíseos no município de Duque de Caxias, no período de 25/03/2022 a 25/03/2023, no horário 8h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/506973/2011)

Id: 2379569

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIJUCA
 CNPJ.42.108.795.0001-04

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o artigo 24º do estatuto, ficam os senhores sócios quites convocados para esta Assembleia em nossa sede, Rua Barão de Mesquita 149, Tijuca dia 10 de abril de 2022, às 15 horas e as 15:30 horas em segunda com qualquer número conforme determina o artigo 26º do Estatuto, na seguinte ordem do dia: a) Aprovar relatório da Diretoria b) Eleição do Conselho Deliberativo para o Biênio 2022-2024. Atenciosamente, Raul Fernandes de Oliveira Junior - Presidente. Rio de Janeiro 15 de março de 2022.

Id: 2381613

TARGA S/A
 CNPJ: 00.157.774/0005-54
AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa TARGA S/A, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA, em 22/02/2022, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2021 referente as atividades de fabricação de artefatos de borracha, informa que este estará à disposição para consulta na Av. Venezuela, 110 - Saúde - Rio de Janeiro de Segunda à sexta, das 10h às 18h.

Id: 2381391

CIA. PETROP. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS
 CNPJ nº. 30.240.238/0001-55 - NIRE/JUCERJA nº. 33300152377
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS, com sede na Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis/RJ, para participarem da assembleia geral ordinária, prevista para ocorrer no próximo dia 28 de abril de 2022, às 10h00min, na sede da empresa, com a seguinte pauta: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2021; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do período; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de sua remuneração. Achem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa supramencionada, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021. Petrópolis, 22/03/2022. Thiago Galheigo Damaceno - Presidente do Conselho de Administração da CPTRANS.

Id: 2381102

HEXAG VESTIBULARES RJ LTDA.
 CNPJ/ME nº 26.246.292/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da Hexag Vestibulares RJ Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.246.292/0001-30 ("Sociedade"), a se reunirem em Reunião de Sócios a realizar-se no dia 01 de abril de 2022, às 10h30 em primeira convocação e às 11h00 em segunda convocação, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre E, sala 1004, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, nos termos dos artigos 1.071 da Lei nº 10.406, de